



PORTARIA CONJUNTA Nº 004 /2013.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas de medidas relativas a eventual revisão do Provimento nº 11/12, desta Corregedoria, e a forma de ressarcimento aos Oficiais de Justiça, em mandados com custas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade premente de dinamizar, facilitar e dar maior transparência à metodologia adotada pelo Judiciário goiano para o ressarcimento de Oficiais de Justiça em processos com custas;

CONSIDERANDO o processo nº 4417569/13 do SINDJUSTIÇA-GO, em trâmite junto à Corregedoria-Geral da Justiça, pelo qual requer adequação do Provimento nº 11/12 – CGJ, conforme preceitua o regulamento superior;

CONSIDERANDO a efetiva participação de áreas do Tribunal de Justiça e da Presidência na fixação de diretrizes culminantes na edição do Provimento sobredito;

RESOLVEM:

I- Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas de medidas relativas a eventual revisão do Provimento nº 11/12 e a metodologia de ressarcimento aos Oficiais de Justiça, referente a mandados extraídos de processos com custas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;



II - Convocar para compor o Grupo de Trabalho: Dr.^a Mércia Batista Leite Dafico, 1^a Juíza da Vara de Precatórias de Goiânia; Leonardo Pereira Martins, Diretor de Administração e Operações da Corregedoria-Geral; Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça; Luiz Cláudio Rezende, Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça; Irismar Dantas de Souza, Diretor da Central de Arrecadação Judicial da Diretoria Financeira; Ana Geraldina Ramos Macedo, Diretora da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Primeiro Grau (SPG), Maria de Fátima da Silva, Diretora da Divisão de Gerenciamento do Processo Eletrônico, Luis Maurício Bessa Scartezini, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Fabrício Duarte de Sousa, técnico da Diretoria Financeira;

III - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Antônio César Pereira Meneses, e secretariado por quem for designado;

IV - O Grupo de Trabalho tem prazo de 15 (quinze) dias para reunir-se pela primeira ocasião, contados da data da publicação desta Portaria, devendo apresentar, ao final dos trabalhos, relatório das ações mais relevantes desenvolvidas;

V - Ao presidente do Grupo de Trabalho é facultado convocar e/ou convidar, conforme o caso, quaisquer servidores do Poder Judiciário goiano ou agentes externos para participar das reuniões, sem prejuízo das ordinárias atribuições do cargo do convocado;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cientifiquem-se os integrantes do Grupo de Trabalho.

Goiânia, aos 10 de abril de 2013.


Desembargador NEY TELES DE PAULA
Presidente


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça